ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

LEI Nº 1.765, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.
AMPLIA O PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE RIO DAS ANTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - **O PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE RIO DAS ANTAS**, aprovado pela Lei nº 50/59, de 23 de fevereiro de 1959, modificado pelas Leis nºs 517, de 05/10/1983, 643, de 10/11/1987; 1.329, de 30/08/2005; 1.378, de 09/10/2006, 1.394, de 28/12/2006, 1.453, de 08/04/2008, 1.454, de 23/04/2008, 1.537, de 30/12/2009, 1.558, de 08/04/2010 e 1.687,de 25/06/2012; ***fica ampliado*** com a inclusão no mesmo de ÁREA DE TERRA RURAL, no lado direito do Rio do Peixe no sentido norte/sul, **com 44.244,67 m²(quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro metros e sessenta e sete decímetros quadrados), que é desmembrada de uma área total com 123.504,18 m² , matriculada sob nº 27.232, do R.I.Caçador - SC, de propriedade de SILVINO COPPINI, CPF/MF nº 439.797.189-72 e sua esposa ELIANDRA BARP COPPINI, CPF/MF nº 685.825.280-00, com acesso à Rua Ceará, através de ruas a serem abertas a partir de áreas já doadas ao Município de Rio das Antas, conforme Matrículas nºs 29.082 e 29.090, de 16/08/2012, pelos citados acima, cuja nova área urbana tem as seguintes confrontações: *Inicia-se no marco denominado "p1=PP", dividindo-se com Ingo Weiss, Odete Terezinha Weiss e Rodrigo Mozzato com distância de 69,01 metros até o ponto "p2"; Daí segue confrontando com os imóveis de Silvino Coppini com a distância de 287,41 metros até o ponto "p3"; Daí segue confrontando através de uma sanga com Inelson Alexandre Zucco e Ida Gallina Zucco com a distância de 250,77 metros até o ponto"p4"; Daí segue confrontando com a área remanescente de Silvino Coppini, imóvel objeto da matrícula nº 27.232 com a distância de 323,68 metros até o ponto "p1=PP"; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 44.244,67 m²,*** *conforme levantamento topográfico para fins de ampliação do perímetro urbano e memorial descritivo, ambos datados de 26/07/2013, do Agrimensor LUIZ CARLOS BITTENCOURT, CREA Nº 006.440-0.*

Parágrafo Único: ***O MEMORIAL DESCRITIVO PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO e o MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE AMPLIAÇÃO,*** *do agrimensor citado no caput* ***fazem parte integrante desta lei.***

Art.2º - O acesso à referida área se dará através de rua(s) partindo da atual **Rua Ceará, serem abertas a partir de áreas já doadas ao Município de Rio das Antas, conforme Matrículas nºs 29.082 e 29.090, de 16/08/2012, por SILVINO COPPINI e sua esposa ELIANDRA BARP COPPINI.**

Art.3º - O Poder executivo providenciará a modificação da **PLANTA DA CIDADE DE RIO DAS ANTAS,**com base no memorial e mapa integrante desta lei e tomará outras providências que forem necessárias em decorrência da alteração do perímetro aprovada nesta lei.

Art.4º - Este lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 18 DE OUTUBRO DE 2013.

ALCIR JOSÉ BODANESE
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

MAGALI ZUCCO BODANESE
Of.Téc.em RH-FG Secr.Mun.Adm.e Finanças